



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/FNDE/SECADI/MEC Nº 085/2012

1. Número e Título do Projeto:

Projeto OEI BRA/09/004: Aprimoramento da Sistemática de Gestão do Ministério da Educação - MEC - em seus Processos de Formulação, Implantação e Avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE

2. Finalidade de Contratação:

Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para subsidiar a SECADI/MEC no processo de formulação de ações para estimular o exercício do direito à educação, pelos públicos que historicamente, têm apresentado dificuldades quanto ao acesso e permanência no sistema educacional.

3. Enquadramento das ações no projeto:

3.1 Objetivo 4: Formular e implantar sistemáticas de planejamento e avaliação da implantação do PDE com ênfase nas áreas de educação infantil, educação no campo, indígena e quilombola

3.2 Resultado:

Resultado 4.2 - Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

3.3 Atividade

Atividade 4.2.9 - Realizar estudos e pesquisas avaliativas relacionadas aos impactos e sustentabilidade produzidos pelas sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas de educação infantil, de educação no campo, indígena e quilombola no contexto da implantação do PDE

4. Justificativa:

O Ministério da Educação lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os atores diversos - pais, alunos, professores e gestores - em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola. Objetivando dar celeridade à execução das ações do PDE, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério

da Educação. Para tal empreitada, faz-se necessário um sólido embasamento acerca dos dados sociais e educacionais do país.

A coleta de informações educacionais evoluiu nas últimas décadas com a realização de pesquisas de âmbito nacional e com a disseminação de bases de dados, o que estimulou a construção e o acompanhamento de indicadores educacionais no Brasil. Tais indicadores apresentam grande relevância no processo de tomada de decisões por parte do gestor público. A partir deles, torna-se possível retratar a realidade da educação brasileira, subsidiando as decisões a respeito de qual direção seguir e quais problemas superar.

Diante desse quadro, o uso de bancos de dados para organização, levantamento e análise dos mesmos, produzindo informações novas e de relevância, tem sido estratégia importante na gestão das políticas públicas. A utilização das bases de dados do Censo Escolar, do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família, da PNAD, do Censo Demográfico, do CadÚnico e de outros bancos de dados com informações educacionais e populacionais, faz-se necessária com o objetivo de produzir e organizar informações estatísticas utilizadas na elaboração de indicadores que auxiliam na tomada de decisões. O uso das bases de dados associados à softwares estatísticos e à produção de indicadores educacionais permite avaliação, monitoramento e a preparação de textos, tabelas e gráficos que representam os cenários da educação brasileira.

Enfim, pode-se afirmar que um sistema de indicadores para monitoramento e avaliação fomenta o planejamento e a implementação de políticas educacionais com menor grau de incerteza produzindo maior eficiência, eficácia e efetividade no uso dos recursos públicos.

O presente Termo de Referência propõe a necessária contratação de um especialista, com conhecimento teórico e prático em estatística, para subsidiar a SECADI com a realização de levantamentos estatísticos, de dados educacionais e análises de microdados que viabilizem a formulação de ações no sentido de garantir o exercício do direito à educação dos públicos em situação de risco e vulnerabilidade.

5. Atividades a serem desenvolvidas e respectivos Produtos:

5.1- Atividades para a elaboração do Produto 1:

5.1.1 – Levantar e analisar os dados referentes à oferta de **educação infantil** à luz do Censo Escolar 2010/2011.

5.1.2 - Propor indicadores que subsidiem a análise e a avaliação dos objetivos e metas relacionados ao aumento da oferta de educação infantil.

5.1.3 – Destacar e consolidar os resultados referentes aos dados coletados e analisados

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados e proposição de indicadores relacionados ao aumento da oferta da educação infantil pelos sistemas educacionais.

5.2 - Atividades para a elaboração do Produto 2:

5.2.1 - Levantar, correlacionar e organizar os dados e informações educacionais relacionados à oferta, acesso, permanência e progressão escolar das **populações do campo** na faixa etária de 06 a 17 anos.

5.2.2 – Formular e propor indicadores que subsidiem os gestores do MEC quanto à análise e avaliação das políticas de fomento ao acesso à educação - incluindo oferta de educação integral (Mais Educação) pelas populações do campo

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados inferindo sobre as atuais condições de acesso, permanência e progressão escolar das populações do campo, em especial nas comunidades remanescentes de quilombos, na faixa etária de 06 a 17 anos.

5.3 – Atividades para a elaboração do Produto 3:

5.3.1 – Levantar e atualizar dados estatísticos e informações educacionais referentes à educação escolar indígena

5.3.2 – Produzir inferências estatísticas para respaldar a avaliação das ações técnicas no sentido de otimizar a tomada de novas decisões operativas;

5.3.3 – Correlacionar os dados construídos no sentido de referenciar a construção de diagnósticos e estratégias de ação que objetivem a ampliação e/ou adequação da oferta de serviços educacionais para as populações indígenas.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo estatístico referente às situações de oferta/demanda de educação escolar indígena bem como da formação de docentes específicos para esta demanda

7. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

Valor Total do Contrato R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR R\$
Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados e proposição de indicadores relacionados ao aumento da oferta da <u>educação infantil</u> pelos sistemas educacionais.	50 dias após a assinatura do Contrato.	R\$ 18.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados inferindo sobre as atuais condições de acesso, permanência e progressão escolar das <u>populações do campo</u> na faixa etária de 06 a 17 anos.	110 dias após a assinatura do Contrato.	R\$ 16.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo estudo estatístico referente às situações de oferta/demanda de <u>educação escolar indígena</u> bem como da formação de docentes específicos para esta demanda.	160 dias após a assinatura do Contrato.	R\$ 17.000,00

8. Requisitos de qualificação

8.1. Formação

- Formação superior em Estatística, Matemática ou Ciências Sociais Aplicadas.

8.2. Experiência Profissional:

- Experiência profissional mínima comprovada de 2 (dois) ano em desenvolvimento de indicadores e/ou de metodologias das áreas educacionais e/ou sociais.
- Experiência profissional mínima de 1 (um) ano em amostragem e inferência estatística comprovada mediante certificação ou atestado de experiência profissional.

Exigências específicas (desejáveis)

- Conhecimento de instrumentos utilizados para realização de pesquisa qualitativa
- Experiência profissional comprovada na organização e tratamento de dados e informações educacionais relacionadas a públicos em situação de vulnerabilidade
- Experiência profissional comprovada em métodos quantitativos para análise de dados socioeconômicos
- Experiência profissional comprovada no manuseio de softwares estatísticos de análise e estruturação de bases de dados de grande porte.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

9. Insumos

Serão disponibilizados os seguintes insumos para a prestação da consultoria:

Pela OEI:

- a) Passagens e diárias para a aplicação dos instrumentos de coleta de dados junto às redes de ensino;

Pela SECADI/MEC:

- a) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões necessárias, bem como, para discussão sobre o conteúdo e principais resultados do trabalho;
- b) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes.

10 . Vigência do Contrato: Em até 6 (seis) meses, após assinatura do contrato.

11. Valor total do contrato: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 3 (três) parcelas.

12. Número de vagas: 1 (uma) vaga

13. Processo Seletivo:

- a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

- b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista, por meio de telefone, gravada e anexada ao Processo.
- c) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS devem apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica, até o dia da entrevista.
- d) Os candidatos selecionados para a 2ª fase que não residam em Brasília/DF devem remeter a documentação da experiência profissional e da formação acadêmica, por Sedex, em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

14. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar – SECADI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I sala 409, Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

14. Comissão de Seleção:

- 1) Mauro Lúcio de Barros – SIAPE – 1549274 (presidente da comissão)
- 2) Vinícius Alcântara Avelino - SIAPE – 1747998
- 3) William Benfica Duarte – SIAPE – 17479967

Brasília, 15 de maio de 2012.

Maria Alice Correia Pedotti

Coordenadora Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar

Érika Pisaneschi

Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania